



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.385, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Autor: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 6.400,00	AQUISIÇÃO DE CONTETORES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	02.000.0000		R\$ 313.600,00	AQUISIÇÃO DE CONTETORES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.48.00	01.000.0000		R\$ 12.000,00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA
TOTAL					R\$ 332.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	338	R\$ 6.400,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 2.721,48	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	672	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	673	R\$ 4.278,52	ORDINÁRIO
					R\$ 313.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 26 de dezembro de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						CONVÊNIO FEHIDRO Nº 071/2019
					TOTAL	R\$ 332.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2019. (PA n. 10189/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na
forma do Decreto n. 04/1993, em 26 de dezembro de 2019.*